

J. Casquet

DECRETO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 1976.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas = por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo = 5º da Lei Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 1975, um crédito = adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 61.000,00 , destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento analítico = da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 48/75, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

31.30. 03.07. 0202.01. Serviços de Terceiros	
16. outros serviços	Cr\$ 2.000,00
31.40. 03.07. 0202.01. Encargos Diversos	
18. outros encargos	Cr\$ 2.000,00

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31.20.16.88.5342.01. Material de Consumo	
Combustíveis, lubrificantes e peças	0
44. a)-Recursos próprios	Cr\$ 50.000,00
31.30.16.88.5342.01. Serviços de Terceiros	
50. outros serviços	Cr\$ 5.000,00
31.40.16.88.5342.01. Encargos Diversos	
51. locomoção e estadas de funcionários	Cr\$ 2.000,00
TOTAL.	Cr\$ 61.000,00

Parágrafo único -O valor do presente crédito, correrá por conta das redução parcial das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 20 16.88.5342.01. Material de Consumo	
Combustíveis, lubrificantes e peças	
46.c.)-Auxílio Rodoviário Estadual	Cr\$ 32.000,00
7.5. Parques e Jardins	
41.30.10.60.3281.26.Equipamentos e Instalações	
107.bombas, motores e demais equipamentos e instalações	Cr\$ 29.000,00
TOTAL.	Cr\$ 61.000,00

/Decreto nº 13, de 28 de maio de 1976. (02)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de maio de 1976.

Joaquim

Joaquim Chaves Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil - local.

Baldin

Hermenegildo Baldin
Secretário